



Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Prefeita Municipal, **FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.731.021-0 e do CPF/MF nº 264.858.918-03, e a Secretária Municipal de Educação, **Srª. MARIA DE FÁTIMA SOUSA BARROS**, portadora do R.G nº 8.707.739-5 e do CPF/MF: 728.697.638-91, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a empresa **ZAMPTEC SERVIÇOS EIRELI**, com endereço localizado na Rua 28 de março, nº 97 – Conj. 02 – Centro – Juquitiba/SP – CEP 06950-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.791.847/0001-95, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **MARCEL A. S. PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 21.422.615-3 e do CPF sob o n.º 134.866.658-71. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 08 de março de 2019, que tem por objeto a “**Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manipulação e Preparo de Alimentos da Merenda Escolar**”, para:

1. Supressão do quadro de merendeiras, passando de 130 merendeiras para 106, passando o valor mensal de R\$ 336.666,67 (trezentos e trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 274.512,44 (duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), o que equivale a 18,46% do valor inicial contratado.
2. Reajuste de valor com base no índice IPCA, em mais 4,29%, passando o valor mensal de R\$ 274.512,44 (duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos e doze reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 286.311,86 (duzentos e oitenta e seis mil e trezentos e onze reais e oitenta e seis centavos).
3. Prorrogação de prazo em mais 180 dias passando a vigência de 11 de março de 2021 a 14 de setembro de 2021. Perfazendo o valor global de R\$ 1.717.871,18 (um milhão e setecentos e dezessete mil e oitocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos).

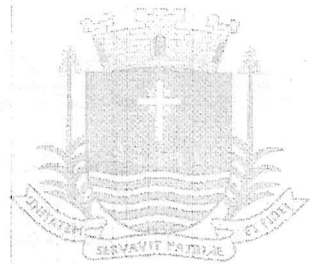
CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II, c.c artigo 65º, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2021
EDUCAÇÃO	234 – 06.01.12.306.0016.2.029.339034.01.1100000	R\$ 1.717.871,18
	TOTAL	R\$ 1.717.871,18





CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 09 de março de 2021.

FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

MARIA DE FÁTIMA SOUSA BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ZAMPTEC SERVIÇOS EIRELI
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG. 40.841.671-3

